



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

PROCESSO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

EDITAL Nº 048/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 22 DE MAIO DE 2026 DAS 08H01MIN ÀS 09H00MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22 DE MAIO DE 2026 ÀS 09H01MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 235.300,34 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos reais e trinta e quatro centavos).

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, a qual será processada sob a forma de execução indireta, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 7573 de 21 de dezembro de 2021; Nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022; Nº 8133 de 13 de março de 2023; 8134 de 13 de março de 2023, 8135 de 13 de março de 2023 e 8136 de 13 de março de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1.990, e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

ADVERTÊNCIA: O Município de Novo Horizonte/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, diversos com preços unitários irredutíveis, para suprir as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, a serem usados pelas turmas de treinamento, eventos esportivos, campeonatos, comemorações escolares e práticas de lazer do município, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na **Plataforma BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. **O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.**

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **Plataforma BBMNET Licitações**.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão respeitados os procedimentos próprios da Administração Pública e efetuadas as retenções na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11. **Quando for exigido pelo Pregoeiro**, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A **ficha técnica**, quando obrigatória, será enviada no prazo **máximo de 02 (duas) horas** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

4.11.2. O licitante **identificará no sistema** quando a análise da Ficha Técnica será antecedente ao lance.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá indicar a **MARCA/MODELO** do produto.

4.12.1. O licitante identificará no sistema quando será obrigatório a indicação de MARCA/MODELO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. ***Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.***

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio indicado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 Quando o lote negociado contiver vários itens, é necessário que o licitante mais bem classificado aplique o percentual de desconto indicado na sua proposta em cada item do lote de forma proporcional, caso contrário, o último lance ofertado não será considerado como válido e adequado.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

6.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 e seguintes, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6 e seguintes deste Edital.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema eletrônico, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, mediante pedido devidamente justificado pelo licitante, ou a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

6.5 Habilitação Jurídica

6.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.5.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.7 Qualificação Técnica

6.7.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.8 Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.9 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.9.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.9.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10 ***Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, pelo licitante declarado vencedor para o item/lote, conforme descrito no subitem 6.4.1.***

6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.15 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

6.16 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.004/2022, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 8.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- 8.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 8.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 8.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou
 - 8.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.004/2022 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1 Advertência;
 - 8.2.2 Multa;
 - 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
 - 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2022, o contratado que:
- 8.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 8.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 8.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 8.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 8.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.
- 8.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
- 8.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
 - 8.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;
 - 8.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas.
 - 8.5.4 Cobrado judicialmente.
- 8.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:
- 8.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 8.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
- 8.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - 8.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.8.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

8.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

8.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

8.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

8.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

8.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

8.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

8.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.004/2022.

8.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

8.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

8.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

8.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até seis meses.

8.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.

8.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.

8.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

8.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos.

8.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.

8.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.

8.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.

8.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.

8.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

8.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

8.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

10.1 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

10.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação da Administração.

10.2.1 No caso de serviços, a Contratada deverá apresentar à contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

10.3 Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente regularizada.

10.4 O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

10.5 Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.7 Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

10.8 Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais — EFD-Reinf, o gestor do contrato e a empresa licitada devem respeitar o critério da competência, e por isso, o mês de emissão da nota fiscal deve ser o mesmo da liquidação do empenho para pagamento, devendo ser a Nota Fiscal, devidamente habilitada para a liquidação (conforme artigo 63 da Lei 4.320), enviada à Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação até o prazo máximo do dia 25 do mesmo mês da emissão da nota.

10.9 Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.

10.10 No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

11 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

12. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 12.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.025, do Orçamento Geral do Município, pertencentes às seguintes unidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DIR. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONTA: 635 UNIDADE: 02.12.00.27.812.0019.2054.339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTA: 431 UNIDADE: 12.306.0014.2045.339030
---	---

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 13.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10 O Manual de operações da **Plataforma BBMNET** Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 13.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 13.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.gov.br/pncp/pt-br e endereço eletrônico www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/
- 13.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.14.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 13.14.1.1. Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar
- 13.14.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 13.14.3 ANEXO III – Modelos de Declarações

Novo Horizonte – SP, 07 de maio de 2026.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: O objeto do presente processo é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos diversos com preços unitários irreeajustáveis, para suprir as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, a serem usados pelas turmas de treinamento, eventos esportivos, campeonatos, comemorações escolares e práticas de lazer do município, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, podendo utilizar outros meios, desde que respeitada a legislação vigente.

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

1º LOTE – REDES E ANTENAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Par de redes de futebol profissional, colorida listrada	Par de redes Futebol profissional, modelo México, confeccionada no fio 10 mm de Seda, com corda trançado em polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), malha (distância entre nós) 10 x10 cm, tamanho 2,60m altura X 7,50m largura x 2,00m. Recuo superior x 2,00m recuo inferior, em duas cores: branca/amarela e cor branca.	05 PARES
02	Par de redes de futebol - modelo méxico	Par de redes Futebol profissional, modelo México, confeccionada no fio 06 mm, com corda trançado em polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), malha (distância entre nós) 15 x15 cm, medindo 2,60m altura X 7,50m largura x 2,00m. Recuo superior x 2,00m recuo inferior, em duas cores: branca e amarela e cor branca.	03 PARES
03	Rede de beach tennis	Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: preto	02 UNIDADES
04	Par de redes de futsal caixote europeu	Par de redes de futsal, confeccionada no fio 10 e na malha 10 em corda trançado entre nós, em polietileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Medindo 3,10 largura x 2,10 altura x 1,00m recuo inferior, na cor branca	03 PARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

05	Par de redes de futebol Society modelo suíço caixote	Par de redes para traves de futebol society, confeccionado em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV), fio 10 mm, malha (distância entre nós) de 15 x 15 cm. Dimensões: 5,20 m de largura, 2,30 m de altura, 1,00 m de recuo superior e 1,00 m de recuo inferior. Cor: branca.	06 PRES
06	Rede de vôlei de areia	Composição: Fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV – Malha 10 cm entre nós; 4 Faixas: Superior/Inferior/Laterais 5 cm PVC com corda guia e argolas; Tamanho: (lxa) 8,50 x 1,0 m; Cor da Rede: Preta;	02 UNIDADES
07	Par antena voleibol/ futevôlei fibra de vidro tamanho oficial	1 par de antenas de vôlei profissional com suporte antenas profissionais fabricadas em fibras de vidro e com suporte da antena em velcro. Medidas oficiais: 1,85m x 9,5 mm diâmetro; nas cores brancas e vermelhas, alternada a cada 10cm, peso aproximado 400g. Modelo Fiber Glass. Par de suportes de antenas para vôlei com velcro para fixação; - 1,00m X 0,05m; - Confeccionado em Algodão com costura reforçada;	02 PARES
08	Rede de vôlei	Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 cm entre nós 4 Faixas: Superior 7 cm – Inferior e Laterais 5 cm 100% algodão. Fio com espessura de 2,0 mm, Polietileno (Nylon) com tratamento UV, Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de algodão com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para fixação da rede e corda Tamanho: (lxa) 9,50 x 1,0 m. Cor da rede: Preta, faixas na cor branca.	02 UNIDADES
09	Suporte plástico para fixação de rede	Suporte plástico para fixação de rede as balizas (traves). Com base anatômica para se adaptar ao formato arredondado da baliza (trave), possuindo ponto único de fixação, no qual será fixado por rebites (rebite de repuxo 5x30). Peso aproximado 50 gr.	50 UNIDADES
10	Cabo de aço para rede de vôlei galvanizado	Projetado para atender todas as redes de vôlei padrão e postes de vôlei. Especificações: Tamanho: 13m de comprimento; Material: Cabo de aço galvanizado com pontas prensadas; - Espessura: 3,2mm.	04 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

11	Rede de futsal	Par de redes para futsal, fios com nó serrado (seda) em polipropileno com tratamento ultravioleta (UV), fios de 6mm, com malha 12cm, 2,10 x 3,20 x 0,60 X 1,00m, na cor branco.	02 PAR
12	Protetor Poste Vôlei	Confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência, revestido internamente por tecido de algodão dublado na cor preta e externamente por lona sintética na cor azul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente 165cm de altura, 60cm de largura e 4 cm de espessura. Conjunto com 02 unidades	01 UNIDADE

2º LOTE – BOLAS DIVERSAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	Bola de voleibol oficial	Bola de vôlei adulto pró 8.0 em microfibra, com 18 gomos, sem costura. Cápsula SIS (removível e lubrificada), com dupla camada de colagem, câmara 6D, em borracha butílica. Circunferência de 65 - 67 cm, peso aproximado: 260 - 280g, sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec. Selo IVS – Tested by FIVB. 0% absorção de água, grande resistência, maciez, controle e performance. Nas cores mescladas. Bola com padrões oficiais e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol no ano em vigência.	30 UNIDADES
14	Bola de futsal 100	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 52 - 55 cm 300 - 330g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	15 UNIDADES
15	Bola de futsal 200	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 55 - 58 cm 350 - 380g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	15 UNIDADES
16	Bola de futsal 500	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 62 - 64 cm 400 - 440g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	15 UNIDADES
17	Bola de futsal max 1000 - oficial	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU PRO, 14 Gomos, circunferência 62,5 – 63,5 cm 410 - 430g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, dupla colagem, capsula SIS, Selo FIFA, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, maciez e performance. Com os padrões oficiais e aprovada pela	10 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

		Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	
18	Bola de futebol de campo	Peso: 420–445g Circunferência: 68,5–69,5 cm Gomos: 14 Laminado: Ecoknit (feito com garrafas PET recicladas) Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Ecológico Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS A bola fornecida deverá ser do modelo e especificações do ano vigente no momento do pedido. Ressalta-se que a bola deverá ser o mesmo modelo utilizado oficialmente no Campeonato Paulista no ano em vigência	30 UNIDADES
19	Bola de futebol de campo nº4	Bola de futebol de campo S11 R1 XXII, Laminado PU, 32 gomos, circunferência aproximada: 64 – 66 cm, câmara airbily, miolo: cápsula, camada interna: evacel, sistema de forro: triaxial, construção: dupla colagem, Peso aproximado: 360 – 390g, construção costurada a mão. Utilizado no campeonato paulista no ano em vigência.	15 UNIDADES
20	Bola de futebol de campo	Bola de futebol de campo S11 R1 XXII, Laminado PU, Termotec, 14 gomos, circunferência aproximada: 68 – 70 cm, camada interna: neogel, miolo Cápsula SIS, sistema de forro: termofixo, construção: dupla colagem, Peso aproximado: 410 – 450 g. Utilizado no campeonato paulista no ano em vigência	10 UNIDADES
21	Bola de Basquete	Composição: Feita com 100% Microfibras Resistentes Circunferência aproximada: 74,9 - 78 cm Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 567 - 650 g Miolo: Removível O modelo também possui o sistema Aracnum, um acabamento antiderrapante que melhora a aderência e proporciona melhor esfericidade. Além disso, sua câmara 6D é feita com borracha butílica e possui 6 discos posicionados simetricamente, garantindo maior equilíbrio e alta precisão. Seu miolo lubrificado e removível possui a tecnologia Capsula Sis e possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar.	06 UNIDADES
22	Bomba de ar	Bomba de ar manual para bola, com ação dupla para maior eficiência no enchimento, corpo em material resistente (ABS, borracha e liga de zinco), mangueira flexível acoplada e 1 agulha inclusa. Produto compacto, portátil e de fácil manuseio, ideal para uso esportivo em geral.	10 UNIDADES
23	Saco para 15 bolas fio 4mm	Porta Bolas Fio 4mm Espessura do Fio: 4mm; Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 15 bolas de futebol de campo	02 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

LOTE 3º- UNIFORMES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
24	Camiseta Dry Fit	Camiseta Dry Fit Composição: 95% Poliamida – 5% Elastano. Composto por fibras sintéticas de alta tecnologia, esse tecido feito de poliamida e elastano, possui propriedades de absorção e evaporação do suor extremamente eficientes. Sua estrutura permite que o suor seja rapidamente transportado para a superfície do tecido, onde evapora rapidamente, mantendo o corpo seco e fresco durante a prática de atividades físicas ou em climas quentes. Gramatura: 165 g/m² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	460 UNIDADES
25	Short Dry Fit	Short: Dry fit Composição: 95% Poliamida – 5% Elastano Composto por fibras sintéticas de alta tecnologia, esse tecido feito de poliamida e elastano, possui propriedades de absorção e evaporação do suor extremamente eficientes. Sua estrutura permite que o suor seja rapidamente transportado para a superfície do tecido, onde evapora rapidamente, mantendo o corpo seco e fresco durante a prática de atividades físicas ou em climas quentes. Gramatura: 165 g/m² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	280 UNIDADES
26	Short Saia	Composição: 90% Poliéster, 10% Elastano Gramatura: 165 g/m² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	60 UNIDADES
27	Short Suplex	Composição: 90% Poliéster, 10% Elastano Gramatura: 165 g/m² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	20 UNIDADES
28	Meião	Composição: 99,2% Poliéster / 0,50% Poliamida / 0,3% Elastano Tecnologia: Flot, Dry One, Confort, Compress, Anatomic	180 PARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

29	Colete	Desenvolvido para treinos intensos e jogos de alto desempenho, este colete de futebol combina resistência, conforto e praticidade. Fabricado com tecido poliéster de alta gramatura, ele oferece excelente ventilação e leveza, permitindo liberdade total de movimentos durante o uso. Ao contrário dos modelos tradicionais, este colete não possui elásticos laterais, o que evita desgaste precoce e garante uma modelagem mais estável e uniforme ao longo do tempo. Em vez disso, sua construção conta com costuras reforçadas em overlock e viés em poliéster grosso, proporcionando um ajuste firme ao corpo e resistência superior ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Ideal para uso em clubes, escolinhas, academias ou eventos esportivos, o material de alta performance utilizado neste colete proporciona ciclo de vida prolongado, mesmo sob condições intensas de uso. Características principais: Tecido 100% poliéster respirável, de alta durabilidade Acabamento com viés reforçado (sem elástico lateral) Modelagem anatômica para melhor caimento Costuras resistentes, que suportam lavagens frequentes leve, confortável e de secagem rápida disponível em diversas cores para facilitar a divisão de times. Divisão: 106 unidades no tamanho P; 110 unidades no tamanho M; 100 unidades no tamanho G,	316 UNIDADES
30	Bolsa para Uniforme	Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 70 CM de altura x 56 CM de largura. Cores: Preto Tamanho Único	06 UNIDADES

LOTE 4º – EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
31	Pratinhos	pratinhos (disquinhos mini cones chapéu chinês), cores diversas. dimensões de 6 cm altura e 19 cm largura, utilizado para treino, exercícios e jogos. confeccionados em material plástico resistente e maleável e de alto impacto. Nas cores Azuis e Amarelos	160 UNIDADES
32	Cones 20cm	cones 20cm, cone para marcação e treinamento desportivo fabricado em material flexível plástico ou borracha para evitar quebras ou lesões. Podendo ser solicitado na cor AZUL ou AMARELO	200 UNIDADES
33	Caixote	Caixote Plyo Box Crossfit 24' ONE LIFE - 60 X 65 X 50 CM Material: Compensado N Três lados que possibilitam alturas diferentes: 60 X 50 CM Peso: 20 Kg Capacidade: 150 Kg A CAIXA PLYO BOX CROSS FIT 24' ONE LIFE é Fabricado com material compensado n de alta resistência, possui reforço interno para maior durabilidade, borracha na parte superior.	02 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

34	completo bandeirinha	Conjunto composto por haste em PVC resistente, fle e de fácil fixação, com ponta de suporte para encaixe no solo. A bandeira é confeccionada em tecido sintético de alta durabilidade, nas cores padrão de sinalização, garantindo boa visibilidade durante as partidas.	08 CONJUNTOS
35	Organizador Pedestal	Fila Formato de venda: Kit. Unidades por kit:8 Cor do pedestal: Preto/Amarelo. Fabricado em plástico. A fita tem 3cm de largura. A extensão máxima da fita é 20m. O poste tem uma altura de 91cm. O diâmetro da base é 23cm.	04 KITS
36	Cone PVC 75cm	Cone de sinalização confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido as faixas refletivas de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg, proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos. Quantidade: 01 peça. Material: PE (corpo) e borracha (base). Altura: 75cm. Refletivo: 2 faixas. Peso: 2,5kg. Dimensões: 75x38x38cm	30 UNIDADES
37	Fita demarcatória para campo de futebol/treinamento	Fita demarcatória de quadra. Em Polietileno (PE) nylon , com ilhós de latão e acabamento niquelado (anti ferrugem) , reforço em PVC com costura dupla nas pontas que serve para fazer a fixação no solo. Nas duas fitas da linha de fundo deve ter dois (2) ilhós a mais que nas demais fitas para ajustar o tamanho do campo em Duplas e Simples. Especificações de cada jogo: 2 fitas de 8,00 metros; 2 fitas de 16,00 metros; 12 fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem); Largura aproximada da faixa: 40mm; Formação da quadra 8,00 x 16,00m para duplas; Formação da quadra 4,50 x 16,00m para simples. Cor a combinar	07 JOGOS

LOTE 5º - Estrutura de Apoio e Premiação

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
38	Pódio com lugares	05 Estrutura reforçada em tubos e chapas de aço galvanizado. Pintura eletrostática com resistência a riscos e intempéries. Sistema de encaixe ou fixação por parafusos, permitindo montagem e desmontagem rápida. Capacidade de carga: projetada para suportar até 150 kg por plataforma. Acabamento antiderrapante nas superfícies de apoio.	01 UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

		Numeração visível (1º ao 5º) em adesivo vinílico ou pintura	
--	--	---	--

LOTE 6º – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
39	Bola Futsal Max 50	Peso: 250–280g Circunferência: 49–52cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	40 UNIDADES
40	Bola Futsal Max 100	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 52 - 55 cm 300 - 330g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	50 UNIDADES
41	Bola Futsal Max 200	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 55 - 58 cm 350 - 380g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	25 UNIDADES
42	Bola Futsal Max 500	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 62 - 64 cm 400 - 440g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	10 UNIDADES
43	Peteca Badminton	Material - Nylon Cor: Amarela Peso aproximado: 6g cada Dimensões aproximadas: 6,5cm x 8,5cm Tubo com 6 unidades	300 TUBOS
44	Bola de tênis de mesa	Cor vibrante laranja. Bolas de 40 mm de diâmetro, adequadas para jogos profissionais.	250 UNIDADES
45	Bambolê 60cm	Bambolê infantil 60cm	250 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

46	Corda de pular PVC pequena	Corda de pular de alta qualidade: polipropileno PVC de 3m. Espessura de 0,5cm; Manete de 12cm;	160 UNIDADES
47	Colchonete ginástica	Colchonete 40 x 90 x 3 cm cor preto	100 UNIDADES
48	Cone de treinamento agilidade	Cone funcional furado para colocação de barreiras	150 UNIDADES
49	Cone chapéu chinês	chapéu chins cores sortidas.	150 UNIDADES
50	Bola iniciação nº 08	Bola iniciação tamanho 8 Produto fabricado em borracha Tipo de costura: vulcanizada	60 UNIDADES
51	Bola iniciação nº 10	Bola iniciação tamanho 10 Produto fabricado em borracha Tipo de costura: vulcanizada	100 UNIDADES
52	Mesa tênis de mesa	Espessura da mesa: 15mm. Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 0.76m de altura total. No mínimo Dobrável Cor azul	05 UNIDADES
53	Mesa pebolim	Tamanho: 1.36m de comprimento x 0,78m de largura x 0.87m de altura. No mínimo Inclui 2 bolas. Materiais do pebolim: madeira. Material dos bonecos: polipropileno.	05 UNIDADES
54	Bola pebolim	Cor vibrante laranja. Bolas de 40 mm de diâmetro, adequadas para jogos profissionais.	30 UNIDADES
55	Slackline	Kit com fita + catraca (iniciante) Capacidade: 3 Toneladas (3.000 kg) Largura: 50mm Comprimento da fita: 10 metros Fator de segurança 2:1 Cinta fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade	05 KITS

Justificativa para Inclusão dos Lotes 3, 4 e 5 em comparação com o processo 202/2024:

A inclusão dos lotes 3, 4, e 5 no processo de aquisição se faz necessária para atender demandas específicas identificadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo a disponibilidade de materiais e equipamentos essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas. Esses lotes contemplam itens que não estavam previstos nos pedidos anteriores, mas que foram identificados como fundamentais para aprimorar a infraestrutura, a qualidade dos materiais e a segurança nas ações realizadas pela Diretoria.

COMPARATIVO COM O PROCESSO 202/2024

1º Lote – Redes e Antenas			
Produto	Quantidade Nº 202/2024	Quantidade Atual	Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Par de redes de futebol profissional, colorida listrada.	01 PAR	05 PARES	A ampliação de 01 para 05 pares é necessária devido ao desgaste recorrente das redes em razão da frequência de uso, além da necessidade de reposição preventiva para garantir continuidade às atividades esportivas.
Rede de Beach Tennis	01 UNIDADE	02 UNIDADES	Aumento justificado pela maior adesão à prática do beach tênis
Par rede de vôlei de areia	01 PAR	02 PARES	Aumento necessário para suprir a utilização crescente dessa modalidade.
Rede de vôlei	01 UNIDADE	02 UNIDADES	A ampliação se justifica pela necessidade de manter redes reservas para substituições imediatas em casos de desgaste ou dano, sem prejuízo às atividades.
Par de redes de futebol - modelo México	02 PARES	03 PARES	Aumento da quantidade considerando o levantamento atualizado das necessidades reais das unidades.
Suporte plástico para fixação de rede	30 UNIDADES	50 UNIDADES	A nova quantidade foi definida com base em critérios de reposição preventiva, considerando a vida útil dos suportes e a necessidade de manutenção periódica.
Observação: Os itens que não constam no comparativo mantiveram as mesmas quantidades do exercício anterior ou foram reduzidas, para atenderem adequadamente à demanda existente.			

COMPARATIVO COM O PROCESSO Nº 202/2024

2º Lote – Bolas Diversas			
Produto	Quantidade Nº 202/2024	Quantidade Atual	Justificativa
Bola de voleibol oficial	12 UNIDADES	30 UNIDADES	Aumentou a quantidade para atender à maior demanda nas atividades esportivas e garantir a reposição contínua devido ao uso intenso.
Bola de Futsal 100	06 UNIDADES	15 UNIDADES	Ampliação necessária para suportar a frequência das práticas esportivas, garantindo material suficiente para treinos e competições.
Bola de Futsal 200	06 UNIDADES	15 UNIDADES	Ampliação necessária para suportar a frequência das práticas esportivas, garantindo material suficiente para treinos e competições.
Bola de Futsal 500	09 UNIDADES	15 UNIDADES	Pequeno acréscimo visando manter a disponibilidade e assegurar a qualidade dos equipamentos durante o uso.
Bola de futebol de campo	20 UNIDADES	30 UNIDADES	Ampliação necessária para suportar a frequência das práticas esportivas, garantindo material suficiente para treinos e competições
Bola de futebol de campo nº4	06 UNIDADES	15 UNIDADES	Aumento justificado pela maior adesão às modalidades de futebol de campo e necessidade de reposição regular devido à alta rotatividade.
Observação: Os itens que não constam no comparativo mantiveram as mesmas quantidades do exercício anterior, não sofrendo alteração, por atenderem adequadamente à demanda existente. Acrescentados: Bomba de ar e saco para 15 bolas (fio 4 mm), bola de futsal Max 1000, que não estavam presentes no último registro de preços.			

COMPARATIVO COM O PROCESSO Nº 202/2024

6º Lote – Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Produto	Quantidade Nº 202/2024	Quantidade Atual	Justificativa
Peteca Badminton	160 UNIDADES	300 UNIDADES	Aumentou a quantidade para atender à maior demanda nas atividades esportivas e garantir a reposição contínua devido ao uso intenso.
Bola de tênis de mesa	200 UNIDADES	250 UNIDADES	Ampliação necessária para suportar a frequência das práticas esportivas, garantindo material suficiente para treinos e competições.
Bola iniciação nº 10	80 UNIDADES	100 UNIDADES	Pequeno acréscimo visando manter a disponibilidade e assegurar a qualidade dos equipamentos durante o uso.
Observação: Os itens que não constam no comparativo mantiveram as mesmas quantidades ou quantitativos inferiores aos do exercício anterior, por atenderem adequadamente à demanda existente, não havendo necessidade de ampliação. Itens acrescidos: bola de futsal Max 50, bola de futsal Max 100, bola de futsal Max 200, bola de futsal Max 500 e bola de pebolim, os quais não constavam no último registro de preços, sendo incluídos neste procedimento em razão da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento das atividades esportivas e recreativas.			

2.1 As empresas vencedoras deverão fornecer materiais esportivos novos, de boa qualidade, de primeira linha ou de qualidade equivalente às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, observando-se os padrões técnicos, funcionais e de durabilidade compatíveis com o uso esportivo e institucional.

2.2 É de competência da empresa a comprovação e certificação de que o material entregue está de acordo com as especificações indicadas no termo de referência.

2.3 Os uniformes deverão conter sublimação nos padrões da respectiva Diretoria/Secretaria solicitante, de acordo com descrição.

2.4 O Material Esportivo deverá ser entregue a Diretoria Municipal de Esportes, em condições de uso conforme objeto licitado no prazo máximo de 15 dias corridos para materiais e 25 dias úteis para uniformes, contados a partir do envio da nota de empenho.

2.5 As especificações técnicas eventualmente descritas com nomenclaturas comerciais, modelos, padrões de fabricação, tecnologias construtivas, certificações, sistemas ou características de desempenho possuem caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que atendam integralmente às exigências de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6 Os materiais esportivos somente poderão ser entregues se houver a autorização expedida pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, que ensejar o empenho da despesa.

2.7 A Prefeitura não responderá por Material Esportivo entregue sem que haja a Autorização acima mencionada.

2.8 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.9 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.10 A contratada responderá integralmente pelos vícios, defeitos, falhas de qualidade, inadequações técnicas e danos decorrentes dos materiais fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, obrigando-se a promover,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

sem ônus para a Administração, a substituição, correção, reparação ou ressarcimento cabível, sempre que verificada desconformidade com as especificações contratadas.

2.11 Comunicar à Contratante com 05 (cinco) dias de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto da entrega, com a devida comprovação;

2.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

2.13 Os itens constantes dos Lotes 1 a 5 destinam-se à Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, enquanto o Lote 6 destina-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO NÍVEL DE DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O nível de detalhamento técnico adotado nas descrições dos itens constantes neste Termo de Referência foi definido com base em critérios objetivos de desempenho mínimo, durabilidade, segurança operacional, padronização funcional e adequação ao uso institucional, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e julgamento objetivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.2 As especificações que contemplam parâmetros como dimensões, peso, composição, gramatura, resistência, tipo de material e características construtivas possuem natureza estritamente técnica e funcional, sendo indispensáveis para a adequada caracterização do objeto e para a correta avaliação das propostas, evitando subjetividade no julgamento.

3.3 Os parâmetros definidos configuram requisitos mínimos de aceitabilidade, não possuindo caráter restritivo ou direcionador de marca, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovado, de forma objetiva, o atendimento integral às exigências de desempenho, qualidade, durabilidade e segurança estabelecidas neste instrumento.

3.4 O detalhamento técnico adotado tem por finalidade assegurar:

- padronização dos materiais utilizados nas atividades esportivas e educacionais;
- compatibilidade com práticas e regulamentos técnicos das modalidades;
- segurança dos usuários durante a utilização dos equipamentos;
- desempenho adequado em condições de uso intensivo;
- maior vida útil dos materiais;
- e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.5 A supressão ou generalização excessiva das especificações técnicas comprometeria a adequada definição do objeto, podendo acarretar:

- fornecimento de materiais de qualidade inferior ou inadequados;
- dificuldade na verificação objetiva da conformidade dos itens entregues;
- aumento de custos com manutenção e reposição;
- prejuízo à padronização das atividades;
- e riscos à segurança dos usuários.

3.6 JUSTIFICATIVA TÉCNICA POR LOTE

3.6.1 LOTE 1 – Redes e Antenas

As especificações relativas à espessura do fio, tipo de material, malha, tratamento contra radiação UV e dimensões estruturais são necessárias para garantir resistência mecânica, estabilidade dimensional, durabilidade frente às intempéries e conformidade com padrões técnicos das modalidades esportivas.

3.6.2 LOTE 2 – Bolas Diversas

Os parâmetros de peso, circunferência, número de gomos, materiais e tecnologias construtivas asseguram conformidade com padrões esportivos, previsibilidade de desempenho, resistência ao uso contínuo e adequação às atividades de treinamento e competição.

3.6.3 LOTE 3 – Uniformes

As especificações de composição têxtil, gramatura e tecnologia dos tecidos garantem desempenho térmico, respirabilidade, resistência a lavagens frequentes, estabilidade dimensional e conforto durante a prática esportiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

3.6.4 LOTE 4 – Equipamentos de Treinamento e Demarcação

As características técnicas, como dimensões, peso e material, são fundamentais para assegurar estabilidade, segurança, resistência ao impacto e adequação ao uso repetitivo.

3.6.5 LOTE 5 – Estrutura de Apoio e Premiação

Os requisitos estruturais garantem integridade sob carga, segurança dos usuários e durabilidade em condições de uso contínuo e exposição externa.

3.6.6 LOTE 6 – Secretaria Municipal de Educação

As especificações consideram critérios de ergonomia, segurança e resistência, adequados ao uso coletivo e às diferentes faixas etárias dos usuários.

3.7 CONCLUSÃO

3.7.1 O nível de detalhamento técnico adotado neste Termo de Referência mostra-se necessário, proporcional e adequado, não restringindo a competitividade, mas assegurando a correta caracterização do objeto, o julgamento objetivo das propostas e a adequada execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

3.7.2 Destaca-se, ainda, que as especificações estabelecidas visam garantir o fornecimento de equipamentos e materiais de qualidade compatível com o uso institucional, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado ao uso contínuo e intensivo a que serão submetidos.

3.7.3 Ademais, o detalhamento técnico adotado possui papel fundamental na mitigação de riscos à integridade física dos usuários, uma vez que assegura que os materiais atendam a requisitos mínimos de segurança, estabilidade, resistência mecânica e confiabilidade, evitando falhas, rupturas ou inadequações que possam ocasionar acidentes durante a utilização.

3.7.4 Dessa forma, as especificações não apenas qualificam o objeto sob o aspecto técnico, mas também constituem medida indispensável para garantia da segurança dos usuários, da vida útil dos materiais e da eficiência do gasto público, em estrita observância ao interesse público.

3.8 ATESTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.8.1 Atesta-se, para os devidos fins, que as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios objetivos e técnicos, observando as necessidades reais da Administração Pública, sendo suficientes e adequadas para a correta caracterização do objeto.

3.8.2 Declara-se que os itens descritos encontram-se em conformidade com as práticas de mercado, não havendo direcionamento para marca, fabricante ou modelo específico, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas.

3.8.3 Atesta-se, ainda, que o nível de detalhamento adotado nas especificações tem como finalidade exclusiva assegurar a qualidade, a durabilidade e o desempenho dos materiais, bem como garantir a segurança dos usuários durante sua utilização, não configurando restrição indevida à competitividade do certame.

3.8.4 Por fim, certifica-se que a definição dos itens e de suas respectivas características técnicas foi realizada de forma coerente, proporcional e alinhada ao interesse público, visando à adequada execução contratual e à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

4.2 A formação dos lotes observou a afinidade funcional, a similaridade de destinação, a racionalização logística, a economicidade na entrega e a viabilidade operacional do fornecimento, de modo a evitar fracionamento excessivo e garantir maior eficiência na gestão contratual

5. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

5.1 O objeto foi dividido em lotes considerando que os itens de cada lote são específicos para uma ou mais modalidades. Caso a contratação fosse realizada em um único lote, muitas empresas não teriam condições de atender a todos os itens, o que poderia restringir a competitividade e inviabilizar a apresentação de propostas por parte de fornecedores especializados.

5.2 Além disso, a respectiva divisão visa ampliar a participação de fornecedores especializados, promovendo uma maior competitividade e garantindo uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Essa estratégia permite que empresas com expertise em determinados itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

possam concorrer apenas nos lotes de seu interesse, assegurando maior eficiência na execução do objeto contratado.

6. PRAZO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, observada a legislação vigente.

7. PRORROGAÇÃO

7.1 A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de justificativa da Administração, comprovação de vantajosidade e manifestação formal da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

8. LOCAL DE ENTREGA

a) Os bens deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

ENDEREÇOS DE ENTREGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Rua Victor Garbarino, 115 – Vila Patti – Novo Horizonte/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Armando De Biasi, 1401 - Vila Patti, Novo Horizonte - SP, 14960-148

b) Entrega e execução

Prazo de Entrega/ Execução:	15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento para materiais. 25 (vinte e cinco) dias úteis para itens que inclui confecção (camisetas, uniformes, meias etc.).
Local e horário da Entrega/Execução:	Nos respectivos endereços informados - 07:00 às 16:30 – segunda a sexta, exceto feriados.

Condições de entrega

8.1 Materiais prontos (bolas, coletes, cones etc.): entrega em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo contratante.

8.2 Itens que exigem confecção: entrega em até 25 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3 A Administração poderá receber entregas parciais, desde que formalmente acordado com o fornecedor.

8.4 Em caso de atraso não justificado, poderá haver aplicação de multas conforme cláusula de penalidades.

8.5 O prazo de entrega dos itens será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo contratante

8.6 Caso a entrega não possa ocorrer na data prevista, a empresa deverá comunicar os motivos com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, permitindo análise de eventual prorrogação, excetuando-se casos de força maior ou caso fortuito.

8.7 A contratada arcará com todas as despesas de carga, descarga e frete, inclusive em casos de devolução ou reposição de itens recusados por não atenderem às especificações do registro de preços.

8.8 A empresa responderá por quaisquer danos a empregados ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, sem prejuízo do acompanhamento exercido pelo município.

8.9 A contratada deverá cumprir toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante o fornecimento dos itens.

8.10 Os bens deverão ser entregues exatamente conforme especificações técnicas constantes no edital e na proposta, principalmente quanto à unidade de fornecimento; itens fora das especificações poderão ser recusados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.11. Substituições de marca ou modelo deverão ser formalmente solicitadas antes do vencimento do prazo de entrega, sendo submetidas à análise da equipe técnica do município e decisão da autoridade competente.

8.12 A entrega poderá ser rejeitada, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, pela empresa contratada.

9. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 O objeto será recebido, inicialmente, em caráter provisório, para fins de verificação posterior de sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada e, quando aplicável, da Ata de Registro de Preços.

9.2 A verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3 Constatada a conformidade do objeto com os requisitos contratuais, será emitido o atesto correspondente e o objeto será considerado recebido em caráter definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão da verificação prevista na cláusula 8.2, totalizando um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis desde o recebimento provisório.

9.4 Os bens poderão ser totais ou parcialmente rejeitados caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou na Ata de Registro de Preços, sendo facultado à Administração exigir a substituição, reapresentação ou outras providências necessárias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 Para itens que exigem confecção, a contratada deverá apresentar amostras físicas ou digitais antes da produção em massa. Essas amostras serão avaliadas pela Administração considerando critérios como cor e padronagem, tamanho correto, qualidade do tecido, sublimação ou impressão e acabamento geral. A aprovação da amostra será formalmente registrada em um Termo de Homologação, documento que servirá como referência obrigatória para toda a produção do lote. Todos os itens produzidos deverão seguir rigorosamente o que foi aprovado neste termo, sendo passíveis de recusa caso não atendam às especificações homologadas.

10. GARANTIA

10.1 Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 dias, contados a partir da aceitação definitiva.

10.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.3 A garantia cobre defeitos de fabricação, materiais e acabamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição ou correção.

11. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

11.1 Para garantir o desenvolvimento adequado das atividades esportivas do município e o atendimento às demandas da população, faz-se necessária a contratação de materiais esportivos diversos. Estes materiais são essenciais para compor e recompor o estoque da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, subsidiando atividades de treinamento, eventos esportivos, campeonatos, comemorações escolares e práticas de lazer. A aquisição por meio de registro de preços permite flexibilidade, economicidade e agilidade, garantindo que a Administração Pública possa atender às demandas conforme surgem, sem prejuízo ao planejamento anual.

A seguir, detalham-se os principais pontos que justificam a contratação:

Justificativa da necessidade de contratação Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

A presente aquisição, por meio de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de materiais esportivos utilizados nas atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, tais como treinamentos, escolinhas esportivas, campeonatos, torneios, eventos recreativos e demais ações voltadas à promoção do esporte e lazer no município.

Os materiais são essenciais para garantir a continuidade das atividades, bem como para reposição de itens desgastados ou danificados pelo uso contínuo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda e o cronograma de atividades da Diretoria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

proporcionando maior economicidade, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Justificativa da necessidade de contratação Secretaria de Educação:

A presente aquisição, por meio de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de materiais esportivos destinados às atividades escolares promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente nas aulas de educação física, projetos pedagógicos, recreações, jogos estudantis, eventos escolares e demais atividades educacionais que envolvam práticas esportivas e de lazer.

Os materiais são indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento motor, integração social e participação dos alunos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é necessária em razão do consumo ocorrer de forma gradual e conforme a necessidade das unidades escolares, permitindo melhor organização das aquisições e uso mais eficiente dos recursos públicos.

Justificativa da Solução Escolhida:

- Pesquisas e orçamentos de mercado demonstraram que o Registro de Preços é a melhor solução para atender às demandas da Diretoria e Secretaria, garantindo eficiência, agilidade e economicidade.

Justificativa da Quantidade:

- Redução de alguns itens em relação à licitação anterior, sem comprometer as atividades.
- Inclusão de novos itens com base em pesquisa realizada com os professores e coordenadores, considerando o aumento de modalidades e de novos atletas.

Resultados Pretendidos:

- Fornecimento de materiais esportivos de qualidade equivalente, conforme especificações do edital.
- Comprovação da conformidade dos materiais entregues com o Termo de Referência.
- Uniformes com sublimação nos padrões da Diretoria/Secretaria, incluindo fornecimento de peças de amostra para medição e definição de tamanhos e modelos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 Requisitos Indispensáveis do Objeto: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição, no prazo máximo de 24 horas

12.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de comissão ou servidor especialmente designado, garantindo a conformidade com os prazos e condições estabelecidas.

12.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

12.7 As entregas serão realizadas mediante expedição de Ordem de Fornecimento, que indicará os locais, períodos e quantidades a serem atendidos.

12.8 O prazo máximo para início e conclusão do atendimento de cada Ordem de Fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos para materiais e 25 dias úteis para uniformes, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem pela Contratada. A Contratada deverá iniciar os trabalhos e concluir dentro desse prazo total.

12.9 Os locais de prestação dos serviços ou entrega dos materiais constarão expressamente em cada Ordem de Fornecimento emitida.

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias para materiais esportivos e 25 dias para uniformes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 A entrega será realizada de forma **parcelada**, conforme a emissão de empenhos e Ordens de Fornecimento pelas diretorias demandantes.

13.2 As solicitações serão feitas de acordo com as necessidades da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, cabendo à contratada atender aos pedidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para materiais e 25 dias úteis para uniformes, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.3 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pelas diretorias solicitantes, situados no município de Novo Horizonte – SP, conforme definido em cada Ordem.

13.4 Toda a logística de entrega, incluindo carregamento, frete, e descarregamento no local indicado, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.5 As solicitações de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observando-se, sempre que possível, o valor mínimo estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, com a finalidade de assegurar a economicidade, a racionalização logística e a eficiência na execução contratual, especialmente quanto aos custos operacionais de separação, conferência, embalagem, transporte, carga e descarga dos materiais.

13.5.1 O valor indicado no item anterior possui caráter orientativo e operacional, não constituindo impedimento à emissão de solicitações em valor inferior, quando a demanda administrativa assim exigir.

13.5.2 Excepcionalmente, poderão ser emitidas solicitações em valor inferior ao parâmetro previsto no item 12.5, desde que devidamente justificadas pela Administração, especialmente nos casos de:

- a) urgência administrativa;
- b) reposição pontual de item essencial;
- c) atendimento específico de unidade demandante;
- d) necessidade superveniente devidamente motivada;
- e) interesse público devidamente demonstrado.

13.5.3 Nos pedidos inferiores ao valor estimado previsto no item 12.5, a Administração poderá, sempre que viável, realizar alinhamento prévio com a contratada quanto à logística de entrega, sem que isso represente condicionamento indevido ao fornecimento regularmente solicitado.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 **Comunicação:** A empresa contratada deverá informar a Prefeitura de Novo Horizonte, quanto a qualquer atualização em seus dados cadastrais, especialmente quanto ao telefone e endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referentes a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

14.2 **Conformidade dos produtos entregues:** Caso durante a entrega for constatado que os itens estão em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Termo de Referência, a entrega será recusada, o material deverá ser substituído ou o serviço refeito sem cobranças adicionais.

14.3 **Conformidade com as condições exigidas:** A empresa deverá manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos da dispensa. A regularidade será fiscalizada periodicamente pelo agente responsável

14.4 Os materiais constantes da presente ata de registro de preços, deverão ser entregues de forma parcelada, no período de um ano, conforme solicitações expedidas pelas Diretorias solicitantes, respeitando sempre o prazo de entrega de 15 (quinze) dias e 25 (vinte e cinco) dias.

15. FISCAIS DO CONTRATO

DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Fagner Leite Siqueira

CARGO: Diretor Municipal de Esporte e Lazer

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Bruna Aparecida de Almeida

CARGO: Agente administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO: Averiguar produtos e serviços se estão em conformidade com as especificações do contrato

Os servidores acima relacionados atuarão como gestor e fiscal do contrato, mediante designação formal da autoridade competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ADEMIR ALMAGRO

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ETIENE RAFAEL DE PAULA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO: Averiguar produtos e serviços se estão em conformidade com as especificações do contrato

Os servidores acima relacionados atuarão como gestor e fiscal do contrato, mediante designação formal da autoridade competente.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

17. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

17.1 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2026 da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, para os itens de responsabilidade desta diretoria, a conta será informada pela Diretoria de Despesas e Orçamento.

18. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

18.1 Diretoria Municipal de Esportes e Lazer

ABRIL	MATERIAIS ESPORTIVOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E O FORTALECIMENTO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO.	DIVERSOS	R\$37.837,00	ABRIL 2026/ ABRIL 2027	ALTA	PRÓPRIO
-------	----------------------	---	----------	--------------	---------------------------	------	---------

18.1.1 Verifica-se que o valor constante no Plano de Contratações Anual (PCA) referente à aquisição de materiais esportivos apresenta-se inferior ao valor estimado do presente procedimento de Registro de Preços.

18.1.2 Tal diferença decorre do fato de que o PCA foi elaborado com base em estimativa inicial de demanda, enquanto o presente procedimento foi estruturado considerando quantitativos mais amplos, aptos a atender, de forma parcelada, as necessidades da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e demais unidades envolvidas ao longo da vigência da futura ata.

18.1.3 Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado da contratação não representa obrigatoriedade de aquisição integral, constituindo apenas limite estimado de consumo, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração.

18.2 Secretaria Municipal de Educação

AGOSTO	PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL 2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	DIVERSOS	R\$173.300,00	AQUISIÇÃO IMEDIATA (PRAZO CONTRATO 90 DIAS)	MÉDIA	RECURSO PRÓPRIO
--------	---	--	----------	---------------	---	-------	-----------------

18.2.1 A diferença entre o valor previsto no PCA e o valor estimado na licitação referente à Secretaria Municipal de Educação decorre do fato de que o PCA foi elaborado com base em estimativa inicial de demanda, ao passo que a licitação considerou levantamento mais preciso e consolidado da necessidade real da unidade.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

19.1 O valor estimado para a contratação é de R\$235.300,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ASSINADO NO ORIGINAL

Bruna de Almeida
Agente Administrativo
Fiscal do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Fagner Leite Siqueira
Diretor de Esportes e Lazer
Gestor do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Etiene Rafael de Paula
Agente Administrativo
Fiscal do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Ademir Almagro
Secretário de Educação
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação

Responsável: Fagner Leite Siqueira

Utilização: Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos diversos para atender às demandas da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, destinados à realização de treinamentos, atividades escolares, práticas recreativas, projetos esportivos, campeonatos, eventos e demais ações promovidas pelo Município.

Os materiais são indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas e pedagógicas, garantindo melhores condições de uso, organização, segurança e continuidade das ações realizadas junto à comunidade escolar e à população em geral.

A contratação visa assegurar o regular abastecimento dos itens necessários ao funcionamento das atividades esportivas e educacionais, evitando descontinuidade, insuficiência de materiais e prejuízos à execução das ações públicas planejadas.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Obrigações da Administração

- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e quantitativas descritas.
- Realizar inspeção minuciosa da conformidade dos bens recebidos provisoriamente, comparando-os às especificações constantes no Edital, proposta da contratada e Termo de Referência, para fins de recebimento definitivo.
- Comunicar formalmente à Contratada qualquer imperfeição, falha ou divergência constatada, solicitando substituição, reparo ou correção, sem ônus para a Administração.
- Designar comissão ou servidor responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral do contrato, verificando prazos, qualidade e conformidade técnica dos equipamentos.
- Efetuar o pagamento à Contratada conforme o valor correspondente ao objeto fornecido, dentro do prazo e forma definidos no Edital e seus anexos.
- Exigir a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante toda a execução contratual, garantindo regularidade fiscal, trabalhista e técnica.
- Emitir a ordem de fornecimento, indicando local, data e condições para entrega.

3.2 Obrigações da Contratada

- Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta apresentada, assumindo riscos e despesas necessárias para a execução perfeita do objeto.
- Entregar os itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos, acompanhados da nota fiscal.
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias de garantia contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela pronta solução de eventuais problemas durante esse período.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeitos ou avarias, dentro do prazo fixado no Termo de Referência.
- Comunicar previamente à Administração, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer motivo que impeça o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando justificativas adequadas.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.
- Indicar preposto responsável para contato direto com a Administração durante toda a execução contratual.
- Em caso de atrasos na entrega, atender formalmente às notificações emitidas pela Administração, devendo apresentar resposta e solução no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 Para o levantamento de valores e pesquisa de preços do objeto deste processo licitatório, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

institucional da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, ou obtidos presencialmente. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência. 4.2 Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta, foram localizadas referências de aquisições similares no PNCP e no processo 202/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
BOLA FUTSAL 50	40	217,76	8.710,40
BOLA FUTSAL 100	50	228,88	11.444,00
BOLA DE FUTSAL - TAMANHO 200	25	231,76	5.794,00
BOLA DE FUTSAL - OFICIAL - TAMANHO 500	10	348,31	3.483,10
PETECA	300	20,59	6.177,00
BOLA DE TENIS	250	4,62	1.155,00
BAMBOLE	250	5,20	1.300,00
CORDA DE PULAR	160	32,63	5.220,80
COLCHONETE PARA GINASTICA	100	58,66	5.866,00
CONE PEQUENO	150	7,38	1.107,00
PRATO CHAPEU CHINES	150	5,30	795,00
BOLA INICIAÇÃO Nº8	60	50,74	3.044,40
BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	100	51,97	5.197,00
MESA OFICIAL PARA TENIS DE MESA	5	1.515,00	7.575,00
MESA DE PEBOLIM	5	2.423,90	12.119,50
BOLA DE PEBOLIM	30	10,15	304,50
KIT SLACKLINE	5	272,33	1.361,65
TOTAL	1.690	5.485,18	80.654,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
PAR DE REDE DE FUTEBOL PROFISSIONAL, COLORIDA LISTI	5	1.388,00	6.940,00
PAR DE REDES DE FUTEBOL - MEXICO	3	1.139,33	3.417,99
REDE DE BEACH TENIS	2	296,19	592,38
PAR DE REDE DE FUTSAL CAIXOTE MÉXICO EUROPEU	3	1.153,33	3.459,99
PAR DE REDES FUTEBOL MODELO SUIÇO CAIXOTE	6	975,41	5.852,46
REDE VÔLEI DE AREIA	2	345,23	690,46
PAR ANTENA VOLEIBOL/FUTSAL FIBRA DE VIDRO TAMANHO C	2	116,75	233,50
REDE PARA VOLEI	2	364,49	728,98
SUORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE REDE	50	15,00	750,00
CABO DE ACO	4	88,15	352,60
PAR DE REDES PARA FUTSAL	2	398,05	796,10
PROTETOR DE POSTE	1	479,90	479,90
BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL ADULTO 8.0	30	523,57	15.707,10
BOLA FUTSAL 100	15	228,88	3.433,20
BOLA DE FUTSAL - TAMANHO 200	15	210,63	3.159,45
BOLA DE FUTSAL - OFICIAL - TAMANHO 500	15	357,31	5.359,65
BOLA FUTSAL 1000	10	440,36	4.403,60
BOLA FUTEBOL CAMPO ORIGINAL/OFFICIAL	30	574,38	17.231,40
BOLA DE FUTEBOL Nº 04	15	169,11	2.536,65
BOLA DE FUTEBOL	10	217,86	2.178,60
BOLA DE BASQUETE	6	593,21	3.559,26
BOMBA DE AR	10	45,63	456,30
PORTA BOLA	2	39,66	79,32
CAMISETA DRY FIT	460	49,58	22.806,80
SHORT	280	43,20	12.096,00
SHORT SAIA	60	69,29	4.157,40
BERMUDA EM SUPLEX	20	63,07	1.261,40
MEIAO	180	21,59	3.886,20
COLETE	316	33,73	10.658,68
BOLSA PARA UNIFORME	6	72,00	432,00
PRATO CHAPEU CHINES	160	6,66	1.065,60
CONE PEQUENO	200	10,33	2.066,00
CAIXOTE CROSSFIT	2	334,08	668,16
KIT BANDEIRINHA	8	474,05	3.792,40
PEDESTAL DE CHAO	4	242,56	970,24
CONE GRANDE	30	55,97	1.679,10
FITA DEMARCATÓRIA	7	414,87	2.904,09
PODIO PARA PREMIACAO	1	3.803,03	3.803,03
TOTAL	1.974	15.854,44	154.645,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

1º LOTE – REDES E ANTENAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Par de redes de futebol profissional, colorida listrada	Par de redes Futebol profissional, modelo México, confeccionada no fio 10 mm de Seda, com corda trançado em polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), malha (distância entre nós) 10 x10 cm, tamanho 2,60m altura X 7,50m largura x 2,00m. Recuo superior x 2,00m recuo inferior, em duas cores: branca/amarela e cor branca.	05 PARES
02	Par de redes de futebol - modelo México	Par de redes Futebol profissional, modelo México, confeccionada no fio 06 mm, com corda trançado em polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), malha (distância entre nós) 15 x15 cm, medindo 2,60m altura X 7,50m largura x 2,00m. Recuo superior x 2,00m recuo inferior, em duas cores: branca e amarela e cor branca.	03 PARES
03	Rede de beach tennis	Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: preto	02 UNIDADES
04	Par de redes futsal modelo caixote México europeu	Par de redes de futsal, confeccionada no fio 10 e na malha 10 em corda trançado entre nós, em polietileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Medindo 3,10 largura x 2,10 altura x 1,00m recuo inferior, na cor branca	03 PARES
05	Par de redes futebol Society modelo suíço caixote	Par de redes para traves de futebol society, confeccionado em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV), fio 10 mm, malha (distância entre nós) de 15 x 15 cm. Dimensões: 5,20 m de largura, 2,30 m de altura, 1,00 m de recuo superior e 1,00 m de recuo inferior. Cor: branca.	06 PRES
06	Rede de vôlei de areia	Composição: Fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV – Malha 10 cm entre nós; 4 Faixas: Superior/Inferior/Laterais 5 cm PVC com corda guia e argolas; Tamanho: (lxa) 8,50 x 1,0 m; Cor da Rede: Preta;	02 UNIDADES
07	Par antena voleibol/ futevôlei fibra de vidro tamanho oficial	1 par de antenas de vôlei profissional com suporte antenas profissionais fabricadas em fibras de vidro e com suporte da antena em velcro. Medidas oficiais: 1,85m x 9,5 mm diâmetro; nas cores brancas e vermelhas, alternada a cada 10cm, peso aproximado 400g. Modelo Fiber Glass. Par de suportes de antenas para vôlei com velcro para fixação; - 1,00m X 0,05m; - Confeccionado em Algodão com costura reforçada;	02 PARES
08	Rede de vôlei	Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 cm entre nós 4 Faixas: Superior 7 cm – Inferior e Laterais 5 cm 100% algodão. Fio com espessura de 2,0 mm, Polietileno (Nylon) com tratamento UV, Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de algodão com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para fixação da rede e corda Tamanho: (lxa) 9,50 x 1,0 m. Cor da rede: Preta, faixas na cor branca.	02 UNIDADES
09		Suporte plástico para fixação de rede as balizas (traves). Com base anatômica para se adaptar ao formato	50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

	Suporte plástico para fixação de rede	arredondado da baliza (trave), possuindo ponto único de fixação, no qual será fixado por rebites (rebite de repuxo 5x30). Peso aproximado 50 gr.	
10	Cabo de aço para rede de vôlei galvanizado	Projetado para atender todas as redes de vôlei padrão e postes de vôlei. Especificações: Tamanho: 13m de comprimento; Material: Cabo de aço galvanizado com pontas prensadas; - Espessura: 3,2mm.	04 UNIDADES
11	Rede de futsal	Par de redes para futsal, fios com nó serrado (seda) em polipropileno com tratamento ultravioleta (UV), fios de 6mm, com malha 12cm, 2,10 x 3,20 x 0,60 X 1,00m, na cor branco.	02 PAR
12	Protetor Poste Vôlei	Confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência, revestido internamente por tecido de algodão duado na cor preta e externamente por lona sintética na cor azul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente 165cm de altura, 60cm de largura e 4 cm de espessura. Conjunto com 02 unidades	01 UNIDADE

2º LOTE – BOLAS DIVERSAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	Bola de voleibol oficial	Bola de vôlei adulto pró 8.0 em microfibra, com 18 gomos, sem costura. Cápsula SIS (removível e lubrificada), com dupla camada de colagem, câmara 6D, em borracha butílica. Circunferência de 65 - 67 cm, peso aproximado: 260 - 280g, sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec. Selo IVS – Tested by FIVB. 0% absorção de água, grande resistência, maciez, controle e performance. Nas cores mescladas. Bola com padrões oficiais e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol no ano em vigência.	30 UNIDADES
14	Bola de futsal 100	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 52 - 55 cm 300 - 330g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	15 UNIDADES
15	Bola de futsal 200	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 55 - 58 cm 350 - 380g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	15 UNIDADES
16	Bola de futsal 500	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 62 - 64 cm 400 - 440g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	15 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

17	Bola de futsal max 1000 - oficial	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU PRO, 14 Gomos, circunferência 62,5 – 63,5 cm 410 - 430g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, dupla colagem, capsula SIS, Selo FIFA, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, maciez e performance. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	10 UNIDADES
18	Bola de futebol de campo	Peso: 420–445g Circunferência: 68,5–69,5 cm Gomos: 14 Laminado: Ecoknit (feito com garrafas PET recicladas) Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Ecológico Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS A bola fornecida deverá ser do modelo e especificações do ano vigente no momento do pedido. Ressalta-se que a bola deverá ser o mesmo modelo utilizado oficialmente no Campeonato Paulista no ano em vigência	30 UNIDADES
19	Bola de futebol de campo nº4	Bola de futebol de campo S11 R1 XXII, Laminado PU, 32 gomos, circunferência aproximada: 64 – 66 cm, câmara airbility, miolo: cápsula, camada interna: evacel, sistema de forro: triaxial, construção: dupla colagem, Peso aproximado: 360 – 390g, construção costurada a mão. Utilizado no campeonato paulista no ano em vigência.	15 UNIDADES
20	Bola de futebol de campo	Bola de futebol de campo S11 R1 XXII, Laminado PU, Termotec, 14 gomos, circunferência aproximada: 68 – 70 cm, camada interna: neogel, miolo Cápsula SIS, sistema de forro: termofixo, construção: dupla colagem, Peso aproximado: 410 – 450 g. Utilizado no campeonato paulista no ano em vigência	10 UNIDADES
21	Bola de Basquete	Composição: Feita com 100% Microfibras Resistentes Circunferência aproximada: 74,9 - 78 cm Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 567 - 650 g Miolo: Removível O modelo também possui o sistema Aracnum, um acabamento antiderrapante que melhora a aderência e proporciona melhor esfericidade. Além disso, sua câmara 6D é feita com borracha butílica e possui 6 discos posicionados simetricamente, garantindo maior equilíbrio e alta precisão. Seu miolo lubrificado e removível possui a tecnologia Capsula Sis e possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar.	06 UNIDADES
22	Bomba de ar	Bomba de ar manual para bola, com ação dupla para maior eficiência no enchimento, corpo em material resistente (ABS, borracha e liga de zinco), mangueira flexível acoplada e 1 agulha inclusa. Produto compacto, portátil e de fácil manuseio, ideal para uso esportivo em geral.	10 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

23	Saco para 15 bolas fio 4mm	Porta Bolas Fio 4mm Espessura do Fio: 4mm; Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 15 bolas de futebol de campo	02 UNIDADES
-----------	-----------------------------------	---	----------------

LOTE 3º– UNIFORMES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
24	Camiseta Dry Fit	Camiseta Dry Fit Composição: 95% Poliamida – 5% Elastano. Composto por fibras sintéticas de alta tecnologia, esse tecido feito de poliamida e elastano, possui propriedades de absorção e evaporação do suor extremamente eficientes. Sua estrutura permite que o suor seja rapidamente transportado para a superfície do tecido, onde evapora rapidamente, mantendo o corpo seco e fresco durante a prática de atividades físicas ou em climas quentes. Gramatura: 165 g/m ² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	460 UNIDADES
25	Short Dry Fit	Short: Dry fit Composição: 95% Poliamida – 5% Elastano Composto por fibras sintéticas de alta tecnologia, esse tecido feito de poliamida e elastano, possui propriedades de absorção e evaporação do suor extremamente eficientes. Sua estrutura permite que o suor seja rapidamente transportado para a superfície do tecido, onde evapora rapidamente, mantendo o corpo seco e fresco durante a prática de atividades físicas ou em climas quentes. Gramatura: 165 g/m ² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	280 UNIDADES
26	Short Saia	Composição: 90% Poliéster, 10% Elastano Gramatura: 165 g/m ² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	60 UNIDADES
27	Short Suplex	Composição: 90% Poliéster, 10% Elastano Gramatura: 165 g/m ² Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, conforme necessidade.	20 UNIDADES
28	Meião	Composição: 99,2% Poliéster / 0,50% Poliamida / 0,3% Elastano Tecnologia: Flot, Dry One, Confort, Compress, Anatomic	180 PARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

29	Colete	Desenvolvido para treinos intensos e jogos de alto desempenho, este colete de futebol combina resistência, conforto e praticidade. Fabricado com tecido poliéster de alta gramatura, ele oferece excelente ventilação e leveza, permitindo liberdade total de movimentos durante o uso. Ao contrário dos modelos tradicionais, este colete não possui elásticos laterais, o que evita desgaste precoce e garante uma modelagem mais estável e uniforme ao longo do tempo. Em vez disso, sua construção conta com costuras reforçadas em overlock e viés em poliéster grosso, proporcionando um ajuste firme ao corpo e resistência superior ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Ideal para uso em clubes, escolinhas, academias ou eventos esportivos, o material de alta performance utilizado neste colete proporciona ciclo de vida prolongado, mesmo sob condições intensas de uso. Características principais: Tecido 100% poliéster respirável, de alta durabilidade Acabamento com viés reforçado (sem elástico lateral) Modelagem anatômica para melhor caimento Costuras resistentes, que suportam lavagens frequentes leve, confortável e de secagem rápida disponível em diversas cores para facilitar a divisão de times. Divisão: 106 unidades no tamanho P; 110 unidades no tamanho M; 100 unidades no tamanho G,	316 UNIDADES
30	Bolsa para Uniforme	Composição: 100% Poliéster; Comprimento: 70 CM de altura x 56 CM de largura.; Cores: Preto; Tamanho Único	06 UNIDADES

LOTE 4º – EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
31	Pratinhos	pratinhos (disquinhos mini cones chapéu chinês), cores diversas. dimensões de 6 cm altura e 19 cm largura, utilizado para treino, exercícios e jogos. confeccionados em material plástico resistente e maleável e de alto impacto. Nas cores Azuis e Amarelos	160 UNIDADES
32	Cones 20cm	cones 20cm, cone para marcação e treinamento desportivo fabricado em material flexível plástico ou borracha para evitar quebras ou lesões. Podendo ser solicitado na cor AZUL ou AMARELO	200 UNIDADES
33	Caixote	Caixote Plyo Box Crossfit 24' ONE LIFE - 60 X 65 X 50 CM Material: Compensado Naval Três lados que possibilitam alturas diferentes: 60 X 65 X 50 CM Peso: 20 Kg Capacidade: 150 Kg A CAIXA PLYO BOX CROSS FIT 24' ' ONE LIFE é Fabricado com material compensado naval de alta resistência, possui reforço interno para	02 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

		maior durabilidade, borracha na parte superior.	
34	completo bandeirinha	Conjunto composto por haste em PVC resistente, flexível e de fácil fixação, com ponta de suporte para encaixe no solo. A bandeira é confeccionada em tecido sintético de alta durabilidade, nas cores padrão de sinalização, garantindo boa visibilidade durante as partidas.	08 CONJUNTOS
35	Organizador Pedestal	Fila Formato de venda: Kit. Unidades por kit:8 Cor do pedestal: Preto/Amarelo. Fabricado em plástico. A fita tem 3cm de largura. A extensão máxima da fita é 20m. O poste tem uma altura de 91cm. O diâmetro da base é 23cm.	04 KITS
36	Cone PVC 75cm	Cone de sinalização confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido as faixas refletivas de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg, proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos. Quantidade: 01 peça. Material: PE (corpo) e borracha (base). Altura: 75cm. Refletivo: 2 faixas. Peso: 2,5kg. Dimensões: 75x38x38cm	30 UNIDADES
37	Fita demarcatória para campo de futebol/treinamento	Fita demarcatória de quadra. Em Polietileno (PE) nylon , com ilhós de latão e acabamento niquelado (anti ferrugem) , reforço em PVC com costura dupla nas pontas que serve para fazer a fixação no solo. Nas duas fitas da linha de fundo deve ter dois (2) ilhós a mais que nas demais fitas para ajustar o tamanho do campo em Duplas e Simples. Especificações de cada jogo: 2 fitas de 8,00 metros; 2 fitas de 16,00 metros; 12 fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem); Largura aproximada da faixa: 40mm; Formação da quadra 8,00 x 16,00m para duplas; Formação da quadra 4,50 x 16,00m para simples. Cor a combinar	07 JOGOS

LOTE 5º - Estrutura de Apoio e Premiação

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
38	Pódio com lugares	05 Estrutura reforçada em tubos e chapas de aço galvanizado. Pintura eletrostática com resistência a riscos e intempéries. Sistema de encaixe ou fixação por parafusos, permitindo montagem e desmontagem rápida.	01 UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

		Capacidade de carga: projetada para suportar até 150 kg por plataforma. Acabamento antiderrapante nas superfícies de apoio. Numeração visível (1º ao 5º) em adesivo vinílico ou pintura	
--	--	---	--

LOTE 6º – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
39	Bola Futsal Max 50	Peso: 250–280g Circunferência: 49–52cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	40 UNIDADES
40	Bola Futsal Max 100	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 52 - 55 cm 300 - 330g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	50 UNIDADES
41	Bola Futsal Max 200	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 55 - 58 cm 350 - 380g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	25 UNIDADES
42	Bola Futsal Max 500	Bola de futsal, Construção Termotec, laminado PU, 8 Gomos, circunferência 62 - 64 cm 400 - 440g Câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS, 0% absorção de água, grande resistência, durabilidade, performance e precisão. Com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	10 UNIDADES
43	Peteca Badminton	Material - Nylon Cor: Amarela Peso aproximado: 6g cada Dimensões aproximadas: 6,5cm x 8,5cm Tubo com 6 unidades	300 TUBOS
44	Bola de tênis de mesa	Cor vibrante laranja. Bolas de 40 mm de diâmetro, adequadas para jogos profissionais.	250 UNIDADES
45	Bambolê 60cm	Bambolê infantil 60cm	250 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

46	Corda de pular PVC pequena	Corda de pular de alta qualidade: polipropileno PVC de 3m. Espessura de 0,5cm; Manete de 12cm;	160 UNIDADES
47	Colchonete ginástica	Colchonete 40 x 90 x 3 cm cor preto	100 UNIDADES
48	Cone de treinamento agilidade	Cone funcional furado para colocação de barreiras	150 UNIDADES
49	Cone chapéu chinês	chapéu chins cores sortidas.	150 UNIDADES
50	Bola iniciação nº 08	Bola iniciação tamanho 8 Produto fabricado em borracha Tipo de costura: vulcanizada	60 UNIDADES
51	Bola iniciação nº 10	Bola iniciação tamanho 10 Produto fabricado em borracha Tipo de costura: vulcanizada	100 UNIDADES
52	Mesa tênis de mesa	Espessura da mesa: 15mm. Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 0.76m de altura total. No mínimo Dobrável Cor azul	05 UNIDADES
53	Mesa pebolim	Tamanho: 1.36m de comprimento x 0,78m de largura x 0.87m de altura. No mínimo Inclui 2 bolas. Materiais do pebolim: madeira. Material dos bonecos: polipropileno.	05 UNIDADES
54	Bola pebolim	Cor vibrante laranja. Bolas de 40 mm de diâmetro, adequadas para jogos profissionais.	30 UNIDADES
55	Slackline	Kit com fita + catraca (iniciante) Capacidade: 3 Toneladas (3.000 kg) Largura: 50mm Comprimento da fita: 10 metros Fator de segurança 2:1 Cinta fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade	05 KITS

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo foi definido com base nas necessidades específicas para a aquisição de materiais esportivos, considerando o conhecimento técnico da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, bem como pesquisas de preços previamente realizadas no mercado. Dessa forma, foram estabelecidas as quantidades necessárias para atender adequadamente tanto a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer quanto a Secretaria da Educação, garantindo suprimento completo e eficiente dos materiais.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

7.2 Para maior segurança na formação do preço estimado, também foram analisadas contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como referências extraídas do Processo nº 202/2024, considerando objetos de natureza compatível com a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

7.3 A metodologia adotada permitiu a consolidação de parâmetros de mercado suficientes para a definição do valor estimado da futura contratação, de forma compatível com a realidade da demanda administrativa e com a complexidade dos itens a serem adquiridos.

7.4 O valor máximo estimado da contratação corresponde a R\$ 235.300,34 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos), sendo:

- R\$ 154.645,99 referentes aos itens destinados à Diretoria Municipal de Esportes e Lazer; e
- R\$ 80.654,35 referentes aos itens destinados à Secretaria Municipal de Educação.

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto foi estruturado em lotes, considerando a natureza, especificidade técnica e afinidade funcional entre os itens, de forma a viabilizar melhor organização da disputa e execução contratual.

8.2 O parcelamento da solução em lotes mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame e possibilita a participação de empresas especializadas em segmentos específicos do objeto, evitando restrição indevida à concorrência.

8.3 Caso a contratação fosse realizada em lote único, haveria risco de limitação da competitividade, tendo em vista que nem todos os fornecedores do mercado possuem capacidade operacional ou comercial para fornecer a integralidade dos itens previstos.

8.4 Dessa forma, a divisão por lotes atende ao interesse público, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e contribui para maior eficiência na futura execução contratual.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas ou interdependentes. Essa contratação considera a aquisição para o ano todo.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A contratação está alinhada com o planejamento interno da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, que identificou a necessidade de aquisição de materiais esportivos para as atividades esportivas do município, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na execução.

10.2 A modalidade de Registro de Preços permite que os itens sejam solicitados conforme a necessidade, oferecendo flexibilidade para atender aos eventos do calendário municipal sem comprometer o planejamento operacional.

10.3 JUSTIFICATIVA DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PREVISTO NO PCA E O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.3.1 A presente justificativa tem por finalidade esclarecer a diferença entre o valor inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, no montante de R\$ 37.837,00, e o valor estimado correspondente aos itens de responsabilidade da referida Diretoria na presente contratação, apurado em R\$ 154.645,99, no âmbito do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinado ao atendimento das demandas da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

10.3.2 Cumpre destacar que o valor consignado no PCA constituiu-se em estimativa preliminar, elaborada em momento anterior ao detalhamento completo das necessidades administrativas, tendo sido lançado com base em projeção inicial e genérica de consumo. Posteriormente, durante a fase de planejamento da contratação, foi realizado levantamento mais detalhado e atualizado das demandas efetivas da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, considerando os quantitativos necessários para atendimento adequado das atividades esportivas, recreativas, treinamentos, campeonatos, eventos, projetos permanentes e demais ações institucionais.

10.3.3 Verificou-se a necessidade de contemplar maior variedade de itens esportivos, bem como quantitativos mais compatíveis com a realidade de uso dos materiais, especialmente em razão da ampliação das atividades esportivas e recreativas promovidas pelo Município, do aumento da demanda vinculada aos treinamentos, competições, ações de lazer e demais iniciativas desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

10.3.4 Ressalta-se, ainda, que a presente contratação foi estruturada sob a sistemática de Registro de Preços, a qual exige planejamento compatível com as necessidades estimadas ao longo de todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

o período de vigência da ata, abrangendo demandas futuras e eventuais, de forma a assegurar o regular abastecimento e evitar a necessidade de sucessivas contratações de pequeno porte, aquisições emergenciais ou descontinuidade no atendimento das atividades públicas.

10.3.5 Importa salientar que o valor estimado de R\$ 154.645,99 refere-se exclusivamente à parcela de itens de responsabilidade da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, ao passo que o valor global da presente contratação contempla também os itens destinados à Secretaria Municipal de Educação, totalizando o montante estimado de R\$ 235.300,34.

10.3.6 Assim, o valor estimado de R\$ 154.645,99, referente à Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, mostra-se compatível com a abrangência, a natureza e a finalidade da contratação pretendida, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade administrativa.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Garantir o fornecimento regular e adequado de materiais esportivos necessários à execução contínua das atividades promovidas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Assegurar melhores condições de uso, segurança, organização e desempenho nas atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

11.3 Viabilizar a adequada realização de treinamentos, campeonatos, eventos, projetos esportivos, atividades escolares e ações de lazer, evitando prejuízos decorrentes da insuficiência ou ausência de materiais.

11.4 Promover maior eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos, por meio de contratação planejada, padronizada e compatível com as necessidades das unidades requisitantes.

11.5 Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas, contribuindo para maior economicidade, racionalização das compras públicas e continuidade das ações desenvolvidas.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

12.2 Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 Este objeto não possui impactos ambientais diretos ligados a ele.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Viabilidade técnica:

A contratação mostra-se tecnicamente viável, tendo em vista que os materiais especificados são comuns no mercado, possuem fornecimento amplamente disponível e atendem de forma adequada às necessidades operacionais da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.

14.2

Viabilidade

operacional:

A solução proposta é operacionalmente viável, uma vez que a Administração possui estrutura mínima para recebimento, conferência, armazenamento e utilização dos materiais, bem como demanda administrativa claramente identificada para sua utilização ao longo do período de vigência da contratação.

14.3

Viabilidade

econômica:

A contratação apresenta viabilidade econômica, considerando que o valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços de mercado, consultas a contratações similares e análise comparativa de valores, evidenciando compatibilidade com os preços praticados.

14.4

Viabilidade

socioinstitucional:

A aquisição contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e educação, ampliando as condições de participação da comunidade escolar e da população nas ações promovidas pelo Município.

14.5

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, sob os aspectos técnico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

operacional, econômico e institucional, sendo a solução proposta adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

15- ANEXOS

Segue junto a este estudo, os orçamentos coletados, bem como outros documentos que se fazem necessário para o andamento do processo

16- RESPONSÁVEIS

Este estudo técnico preliminar foi elaborado pela Agente administrativo I, Bruna Aparecida de Almeida e o Diretor da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, Fagner Leite Siqueira.

ASSINADO NO ORIGINAL

Bruna de Almeida
Agente Administrativo
Fiscal do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Fagner Leite Siqueira
Diretor de Esportes e Lazer
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

PLANILHA DE CUSTOS

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (PREÇO MÁXIMO)

O valor máximo aceito para o Processo Licitatório é de **R\$235.300,34**

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE 1 – REDES E ANTENAS

PRODUTO	QNTD	AL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	REDESPORT IND. COM DE REDES ESPORTIVAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PROCESSO Nº 202/24	MEDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
par de redes de futebol profissional colorida listrada	05 PARES	R\$1.500,00	R\$3.750,00 (sobrepço)	R\$1.714,00	R\$950,00	R\$1.388,00	R\$6.940,00
Par de redes de futebol – modelo México	03 BAZER	R\$1.300,00	R\$1.150,00	R\$1.157,33	R\$950,00	R\$1.139,33	R\$3.417,99
Rede de beach tênis	02 UNIDADES	R\$350,00	R\$310,00	R\$334,79	R\$190,00	R\$296,19	R\$592,38
Par de redes de futsal modelo caixote México	03 PARES	R\$1.000,00	R\$1.200,00	R\$1260,00	-	R\$1.153,33	R\$3.459,99
Par de redes futebol Society Suíço	06 PARES	R\$1.000,00	-	P1 - R\$717,91 P2 – R\$1.208,33	-	R\$975,41	R\$5.852,46
Rede de vôlei de areia	02 UNIDADES	R\$400,00	R\$260,00	R\$375,71	-	R\$345,23	R\$690,46
PAR ANTENA VOLEIBOL	02 PARES	R\$120,00	R\$90,00	R\$132,50	R\$124,50	R\$116,75	R\$233,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Rede de vôlei	02 UNIDADES	R\$400,00	R\$250,00	R\$404,23	R\$403,75	R\$364,49	R\$728,98
Suporte plástico para fixação de rede	50 UNIDADES	R\$15,00	-	R\$10,00	R\$20,00	R\$15,00	R\$750,00
Cabo de aço para rede de vôlei galvanizado	04 UNIDADES	R\$90,00	R\$78,00	R\$96,46	R\$35,00 (subpreço)	R\$88,15	R\$352,60
Rede de futsal	02 PARES	R\$500,00	R\$430,00	R\$372,22	R\$290,00	R\$398,05	R\$796,10
Protetor Poste Vôlei	01 UNIDADE	R\$500,00	-	P1 – R\$490,00 P2 – R\$449,72	R\$1900,00 (sobrepço)	R\$479,90	R\$479,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$24.294,36							

LOTE 2 – BOLAS DIVERSAS

PRODUTO	QNTD	MERCADÃO DOS ESPORTES LTDA	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	ARTGOLPE ARTIGOS ESPORTIVOS	PROCESSO 202/24	MEDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
Bola de voleibol oficial	30 UNIDADES	R\$599,99	R\$488,18	R\$482,54	R\$312,50 (subpreço)	R\$523,57	R\$15.707,10
Bola de futsal 100	15 UNIDADES	R\$248,99	R\$236,60	R\$201,05	R\$137,50 (subpreço)	R\$228,88	R\$3.433,20
Bola de futsal 200	15 UNIDADES	R\$250,99	R\$234,26	R\$201,05	R\$156,25	R\$210,63	R\$3.159,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Bola de futsal 500	15 UNIDADES	R\$396,99	R\$353,26	R\$321,69	R\$75,00 (subpreço)	R\$357,31	R\$5.359,65
Bola de futsal Max 1000 - oficial	10 UNIDADES	R\$499,99	R\$419,00	R\$402,12	-	R\$440,36	R\$4.403,63
Bola de futebol de campo	30 UNIDADES	R\$553,99	R\$445,33	R\$723,83	-	R\$574,38	R\$17.231,40
Bola de futebol de campo nº4	15 UNIDADES	R\$149,99	R\$199,93	R\$120,28	R\$206,25	R\$169,11	R\$2.536,65
Bola de futebol de campo	10 UNIDADES	R\$241,99	R\$181,92	R\$241,28	R\$206,25	R\$217,86	R\$2.178,60
Bola de Basquete	06 UNIDADES	R\$695,99	R\$520,67	R\$562,98	R\$62,50 (subpreço)	R\$593,21	R\$3.559,26
Bomba de ar	10 UNIDADES	R\$51,99	R\$50,45	R\$34,45	-	R\$45,63	R\$456,30
Saco para 15 bolas fio 4mm	02 UNIDADES	R\$33,99	R\$50,00	R\$35,00	-	R\$39,66	R\$79,32
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$58.104,73							

LOTE 3 – UNIFORMES

PRODUTO	QNTD	PROMO ECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ARGS SPORTS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	FOURTEAM LTDA	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
Camiseta Dry Fit	460 UNIDADES	R\$40,00	R\$69,90	R\$48,55	R\$39,90	R\$49,58	R\$22.806,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

Short Dry Fit	280 UNIDADES	R\$38,00	R\$60,00	R\$34,93	R\$39,90	R\$43,20	R\$12.096,00
Short Saia	60 UNIDADES	R\$65,00	R\$99,90	R\$44,78	R\$67,50	R\$69,29	R\$4.157,40
Short Suplex	20 UNIDADES	R\$55,00	R\$89,90	R\$62,38	R\$45,00	R\$63,07	R\$1.261,40
Meião	180 UNIDADES	R\$22,00	R\$24,90	R\$24,49	R\$15,00	R\$21,59	R\$3.886,20
Colete	316 UNIDADES	R\$30,00	R\$49,90	R\$32,55	22,50	R\$33,73	R\$10.658,68
Bolsa para Uniforme	06 UNIDADES	50,00	R\$149,90 (sobrepço)	R\$96,01	R\$70,00	R\$72,00	R\$432,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$55.298,28							

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO

PRODUTO	QNTD	AL COMERCIAL EXPORTADORA	ESPORTE SHOW	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MEDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
Pratinhos	160 UNIDADES	R\$5,00	R\$8,00	R\$7,00	R\$6,66	R\$1.065,60
Cones 20	200 UNIDADES	R\$8,00	R\$9,00	R\$13,33	R\$10,33	R\$2.066,00
Caixote	02 UNIDADES	R\$350,00	-	P1 – R\$295,04 P2 – R\$357,24	R\$334,08	R\$668,16
Base para	08			P1 – R\$615,57		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

bandeirinha	UNIDADES	R\$350,00	-	P2 – R\$ 457,00	R\$474,05	R\$3.792,40
Organizador Fila Pedestal	04 UNIDADES	R\$250,00	-	P1 - R\$237,80 P2 – R\$239,90	R\$242,56	R\$970,24
Cone PVC 75cm	30 UNIDADES	R\$25,00	-	P1 – R\$86,27 P2 – R\$56,65	R\$55,97	R\$1.679,10
Fita demarcatória para campo de futebol/treinamento	07 JOGOS	R\$350,00	R\$399,00	R\$495,63	R\$414,87	R\$2.904,09
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$13.145,59						

LOTE 5– ESTRUTURA DE APOIO E PREMIAÇÃO

PRODUTO	QNTD	ALBERTO RODRIGO ALEIXO	SERRALHERIA MILLER	AL COMERCIAL EXPORTADORA	MEDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
Pódio com 05 lugares	01 UNIDADE	R\$4.110,00	R\$3.300,00	R\$4.000,00	R\$3.803,03	R\$3.803,03
VALOR TOTAL: R\$3.803,03						

LOTE 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRODUTO	QNTD	ArtGolpe Artigos Esportivos	MERCADÃO DOS ESPORTES	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	ESPORTE SHOW COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS	MEDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
Bola Futsal Max 50	40 UNIDADES	R\$201,05	R249,99	R\$200,00	R\$220,00	R\$217,76	R\$8.710,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Bola Futsal Max 100	50 UNIDADES	R\$201,05	R\$248,99	R\$236,60	-	R\$228,88	R\$11.444,00
Bola Futsal Max 200	25 UNIDADES	R\$201,05	R\$250,99	R\$243,26	-	R\$231,76	R\$5.794,00
Bola Futsal Max 500	10 UNIDADES	R\$321,69	R\$369,99	R\$353,26	-	R\$348,31	R\$3.483,10
Peteca Badminton	300 UNIDADES	R\$68,90 (sobrepreço)	-	P1 - R\$27,78 P2 - R\$12,00	R\$22,00	R\$20,59	R\$6.177,00
Bola de tênis de mesa	250 UNIDADES	R\$1,95	-	R\$3,92	R\$8,00	R\$4,62	R\$1.155,00
Bambolê 60cm	250 UNIDADES	R\$5,60	-	R\$5,00	R\$5,00	R\$5,20	R\$1.300,00
Corda de pular PVC pequena	160 UNIDADES	R\$28,00	-	R\$19,90	R\$50,00	R\$32,63	R\$5.220,80
Colchonete ginástica	100 UNIDADES	R\$49,00	-	R\$37,00	R\$90,00	R\$58,66	R\$5.866,00
Cone de treinamento agilidade	150 UNIDADES	R\$5,60	-	R\$6,55	R\$10,00	R\$7,38	R\$1.107,00
Cone chapéu chinês	150 UNIDADES	R\$4,20	-	R\$3,70	R\$8,00	R\$5,30	R\$795,00
Bola iniciação nº 08	60 UNIDADES	R\$48,24	-	R\$49,00	R\$55,00	R\$50,74	R\$3.044,40
Bola iniciação nº 10	100 UNIDADES	R\$52,28	-	R\$43,63	R\$60,00	R\$51,97	R\$5.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Mesa tênis de mesa	05 UNIDADES	R\$1.620,00	-	R\$1.125,00	R\$1.800,00	R\$1.515,00	R\$7.575,00
Mesa pebolim	05 UNIDADES	R\$2.380,00	-	R\$2.091,72	R\$2.800,00	R\$2.423,90	R\$12.119,50
Bola pebolim	30 UNIDADES	R\$4,95	-	R\$18,50	R\$7,00	R\$10,15	R\$304,50
Slackline	05 UNIDADES	R\$252,00	-	R\$185,00	R\$380,00	R\$272,33	R\$1.361,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$80.654,35							

Agente Responsável pela Cotação:

Bruna de Almeida

Agente Administrativo I

Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Metodologia

A metodologia adotada para a composição da planilha baseou-se em pesquisa direta de preços com fornecedores do ramo, complementada por consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a contratações similares realizadas pela Administração Pública, sempre que necessário para composição da estimativa

A pesquisa foi realizada por meio de contato telefônico e posterior envio de solicitação por e-mail aos seguintes prestadores de serviços:

- AL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
- REDESPOORT IND. COM DE REDES ESPORTIVAS
- MERCADÃO DOS ESPORTES
- ARTGOLPE ARTIGOS ESPORTIVOS
- PROMO ECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ARGIS SPORTS
- FOURTEAM LTDA
- ALBERTO RODRIGO ALEIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- SERRALHERIA MILLER
- ESPORTE SHOW COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
- CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO 202/24
- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

Caracterização das Fontes Consultadas

Para a composição da presente planilha de custos, foram considerados os seguintes parâmetros de mercado:

- **Orçamento 01:** Orçamento obtido presencialmente pela empresa AL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CNPJ 39.557.307/0001-23, no dia 25/03/2026.
- **Orçamento 02:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa REDESPORT IND. COM DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 73.781.338/0001-00, no dia 28/12/2025
- **Orçamento 03:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa MERCADÃO DOS ESPORTES, CNPJ 60.955.325/0001-50, no dia 16/03/2026.
- **Orçamento 04:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa ARTGOLPE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ 39.780.8666/0001-06, no dia 23/03/2026
- **Orçamento 05:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa PROMO ECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 19.290.241/0001-04, no dia 28/11/2025
- **Orçamento 06:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa ARGS SPORTS, CNPJ 21.839.864/0001-71, no dia 04/12/2025
- **Orçamento 07:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa FOURTEAM LTDA CNPJ 39.911.061/0001-46, no dia 23/03/2026
- **Orçamento 08:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa ALBERTO RODRIGO ALEIXO CNPJ 59.839.615/0001-59, no dia 17/03/2026
- **Orçamento 09:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa SERRALHERIA MILLER CNPJ 34.212.678/0001-50, no dia 17/03/2026
- **Orçamento 10:** Orçamento obtido por meio digital junto à empresa ESPORTE SHOW COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNPJ 24.883.237/0001-26 no dia 24/03/2026
- **Orçamento 11:** Orçamento obtido por meio de contratações anteriores da Administração Pública
- **Orçamento 12:** Orçamento obtido por pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Observações Metodológicas

1. Exclusão de valores com sobrepreço ou subpreço da média

Na composição da média de preços, os valores identificados como sobrepreço ou subpreço foram considerados apenas como referência de mercado, não integrando o cálculo da média unitária e total, quando constatada discrepância relevante em relação aos demais valores coletados para o mesmo item.

Tal procedimento foi adotado com a finalidade de preservar a fidedignidade da estimativa de preços, evitando distorções que pudessem comprometer a formação do valor máximo aceitável para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

2. Pesquisa de preços do Lote 6 – Pódio com 05 lugares

Para o item “Pódio com 05 lugares”, integrante do Lote 6 – Estrutura de Apoio e Premiação, não foi utilizada referência de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo em vista que o objeto possui características e detalhamento específicos, o que dificultou a identificação de contratações públicas suficientemente semelhantes para comparação técnica e econômica adequada.

Dessa forma, a estimativa de preço do referido item foi elaborada com base em orçamentos diretos obtidos junto a fornecedores do ramo, considerados mais compatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

3. Referências P1 e P2 – Consultas ao PNCP

Quando identificadas na coluna os itens **P1** e **P2**, estas representam duas referências de preços coletadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o respectivo item pesquisado.

A utilização de duas consultas distintas teve como objetivo assegurar maior robustez metodológica à pesquisa de preços, permitindo a formação de média com base em parâmetros públicos adicionais, desde que observada a compatibilidade entre as especificações do objeto, unidade de medida e condições de fornecimento.

CONCLUSÃO DA ESTIMATIVA

Após a consolidação das cotações válidas e a aplicação da metodologia descrita, chegou-se ao valor global estimado de:

R\$ 235.300,34

Sendo:

- R\$ 154.645,99 – destinados à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;
- R\$ 80.654,35 – destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, entende-se que a estimativa apresentada se mostra compatível com os preços praticados no mercado, apta a subsidiar a instrução do procedimento licitatório e a definição do preço máximo aceitável da contratação.

ASSINADO NO ORIGINAL

Bruna de Almeida
Agente Administrativo
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

ASSINADO NO ORIGINAL

Etiene Rafael de Paula
Agente Administrativo

ASSINADO NO ORIGINAL

Fagner Leite Siqueira
Diretor de Esporte e Lazer
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

ASSINADO NO ORIGINAL

Ademir Almagro
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.152.139/0001-99, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Dr Euclides Cardoso Castilho, nº 185, Centro, Novo Horizonte, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, **SR. FABIANO DE MELLO BELENTANI**, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº 24.683.455-9 e do CPF nº 177.931.788-31, nomeado pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá cancelar a ata.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e Decreto Municipal nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A execução da presente Ata será acompanhada por Gestor: _____ – cargo: _____ e Fiscal: _____ – cargo: _____, designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes, aceitam mutuamente cumprir as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos dispostos no edital

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*)

(*) facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Contrato nº _____
Processo Licitatório nº _____
Modalidade: _____
Objeto: _____

Contratado:
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____ Site: _____
Responsável: _____
CPF: _____ R.G.: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº _____, referente ao processo licitatório nº _____ - modalidade _____, que tem como objeto _____, do decreto municipal nº 7.770/22, Nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022 e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 14.133/21, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (email), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Novo Horizonte, disponível no endereço: www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

_____, ____/____/_____
Local e data

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº ____/202__

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Eletrônico nº ____/202__, a realizar-se no dia ____ de ____ de 202__, às ____:00 horas.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP

Ref. Pregão Eletrônico nº

Objeto:

Prezados Senhores, O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, credencia perante V. Sa.: Sr(a)._____ (qualificação). E, caso esteja impedido, o(a) Sr(a)._____ (qualificação), como seu representante no Pregão Eletrônico nº... , com poderes necessários e suficientes para representar o PROPONENTE, durante o processamento da referida licitação até, e inclusive, a fase de adjudicação, respondendo para todos os efeitos, no momento ou a posteriori.

Local: Data:

Representante Legal:

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA) RG: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185 – centro

14960-000 - Novo Horizonte/SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/202_

PROCESSO N°. ____/202_

OBJETO:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida, suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Novo Horizonte;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, nos termos do art. 81, da Lei Orgânica do Município, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 10) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 11) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 12) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO N° ____/____ - FORMA ELETRÔNICA realizado pela Prefeitura do município de Novo Horizonte.
- 13) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/202__, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte. *Declaro ainda não termos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores superem, no ano-calendário anterior ao da abertura desta licitação, o limite de receita bruta estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação e responsabilização pelos ilícitos praticados*
OBS.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao
Município de Novo Horizonte-SP.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/____ – FORMA ELETRÔNICA - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBJETO: especificação, procedência e/ou distribuidor.

PREÇO: valor unitário com duas casas decimais (0,00) (readequado ao lance vencedor), expressos em algarismos e por extenso.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: até ____ (____) dias após emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: representante legal da empresa)